



Decreto N° 746 - de 18 de Junho de 2020

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 50.170,80 as dotações do Município de PEQUERI

O Prefeito de PEQUERI, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 1475, 26 de Novembro de 2019

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 50.170,80 (cinquenta mil, cento e setenta reais e oitenta centavos) as seguintes dotações do Município de PEQUERI.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUERI

Unidade 03 - Secretaria de Educação

Sub-Unidade 01 - Serviço de Educação

2.03.01.12.365.0003.2.0030-101 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DA CRECHE MUNICIPAL. - - - - - R\$ 1.920,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 1.920,00

Total da Unidade 03 - - - - - R\$ 1.920,00

Unidade 06 - Secretaria de Obras

Sub-Unidade 00 - Secretaria de Obras

2.06.00.15.452.0002.2.0042-100 - 3.3.90.30.00 LIMPEZA URBANA - - - - - R\$ 13.824,90

2.06.00.15.452.0002.2.0043-100 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO SERV.DE HABIT., OBRAS E URBANISMO - - - - - R\$ 25.779,90

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 39.604,80

Total da Unidade 06 - - - - - R\$ 39.604,80

Unidade 07 - Secretaria de Cultura

Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO

2.07.01.13.392.0010.2.0059-100 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS - - - - - R\$ 8.646,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 8.646,00

Total da Unidade 07 - - - - - R\$ 8.646,00

Total da Instituição 02 - - - - - R\$ 50.170,80

Total Geral Acrescido - - - - - R\$ 50.170,80

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUERI

Unidade 01 - Secretaria de Governo

Sub-Unidade 00 - Secretaria de Governo

2.01.00.04.122.0002.2.0007-100 - 3.3.90.14.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE GOVERNO - - - - - R\$ 2.000,00

2.01.00.04.122.0002.2.0007-100 - 3.3.90.33.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE GOVERNO - - - - - R\$ 1.000,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 3.000,00

Total da Unidade 01 - - - - - R\$ 3.000,00

Unidade 02 - Secretaria de Finanças

Sub-Unidade 00 - Secretaria de Finanças

2.02.00.04.122.0002.2.0013-100 - 3.3.90.14.00 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS - - - - - R\$ 1.500,00

2.02.00.04.122.0002.2.0013-100 - 3.3.90.33.00 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS - - - - - R\$ 2.000,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 3.500,00

Total da Unidade 02 - - - - - R\$ 3.500,00

Unidade 04 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

Sub-Unidade 14 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

2.04.14.20.122.0014.2.0107-100 - 3.3.90.14.00 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA - - - - - R\$ 850,00

2.04.14.20.122.0014.2.0107-100 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA - - - - - R\$ 797,13

2.04.14.20.606.0014.2.0048-100 - 3.3.90.30.00 AGRICULTURA E DESENV. COM ASSISTÊNCIA AO PRODUTOR - - - - - R\$ 1.648,91

2.04.14.20.122.0014.2.0107-100 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA - - - - - R\$ 1.920,00

2.04.14.20.606.0014.2.0048-100 - 3.3.90.39.00 AGRICULTURA E DESENV. COM ASSISTÊNCIA AO PRODUTOR - - - - - R\$ 2.483,86

Total da Sub-Unidade 14 - - - - - R\$ 7.699,90

Total da Unidade 04 - - - - - R\$ 7.699,90

Unidade 06 - Secretaria de Obras

Sub-Unidade 00 - Secretaria de Obras

2.06.00.15.452.0002.2.0043-100 - 3.3.90.14.00 MANUTENÇÃO SERV.DE HABIT., OBRAS E URBANISMO - - - - - R\$ 1.700,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 1.700,00

Total da Unidade 06 - - - - - R\$ 1.700,00

Unidade 07 - Secretaria de Cultura

Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO

2.07.01.13.392.0010.2.0059-100 - 3.3.90.14.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS - - - - - R\$ 500,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 500,00

Total da Unidade 07 - - - - - R\$ 500,00

Unidade 08 - Secretaria de Habitação

Sub-Unidade 00 - Secretaria de Habitação



2.08.00.16.122.0002.2.0060-100 - 3.1.90.11.00 SUBSIDIO SECRETARIO DE HABITAÇÃO	- - - - - R\$	8.646,00
2.08.00.16.122.0012.1.0130-100 - 3.3.90.30.00 PROGRAMA HABITACIONAL MORAR MELHOR	- - - - - R\$	20.000,00
Total da Sub-Unidade 00	- - - - - R\$	28.646,00
Total da Unidade 08	- - - - - R\$	28.646,00
Unidade 10 - Fundo Municipal de Assistência Social		
Sub-Unidade 00 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
2.10.00.08.244.0009.2.0079-100 - 3.3.90.32.00 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SUPORTE SOCIAL (PROSS)	- - - - - R\$	5.124,90
Total da Sub-Unidade 00	- - - - - R\$	5.124,90
Total da Unidade 10	- - - - - R\$	5.124,90
Total da Instituição 02	- - - - - R\$	50.170,80
Total Geral Anulado	- - - - - R\$	50.170,80

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de PEQUERI, 18 de Junho de 2020

RAFANELI SALLES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal
CPF: 047.771.406-44